PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
PRAÇA RAUL SOARES, 20 – CENTRO
BICAS - MG

Câmara Municipal de Bicas
03
FLS

PROJETO DE LEI Nº 69 /2020

LEI Nº 1971 /2020

"Autoriza a abertura de crédito suplementar

e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1905 de 05 de dezembro de 2019, que aprovou Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2020, Crédito Suplementar no valor de R$ 222.833,69 (Duzentos e vinte e dois mil oitocentos e trinta e três Reais e sessenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de BICAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Unidade 02 - SECRETARIA DE FAZENDA
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda
2.02.00.04.123.0001.2.0014-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ---------- R$ 9.398,05
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 9.398,05
Total da Unidade 02 ---------- R$ 9.398,05
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 02 - AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS
2.03.02.12.364.0009.2.0037-100 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR ---------- R$ 2.424,37
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$ 2.424,37
Total da Unidade 03 ---------- R$ 2.424,37
Unidade 04 - SEC. ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Sec. Assist.Social, Trabalho e Habitação
2.04.00.08.122.0026.2.0043-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -------- R$ 9.648,02
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 9.648,02
Total da Unidade 04 ---------- R$ 9.648,02
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
2.05.00.17.512.0007.2.0054-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS SANITÁRIOS -------- R$ 6.583,50
Total da Sub-Unidade 00 ---------- R$ 6.583,50
Total da Unidade 05 ---------- R$ 6.583,50
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0018.2.0063-102 - 3.3.50.43.00 APOIO À ASSOCIAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE ---------- R$100.000,00
2.06.02.10.302.0018.2.0064-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO ESPECIAL DA SAÚDE ---------- R$ 60.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ---------- R$160.000,00
Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS
2.06.05.10.122.0001.2.0071-102 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SAÚDE ---------- R$ 17.645,12
Total da Sub-Unidade 05 ---------- R$ 17.645,12
Total da Unidade 06 ---------- R$177.645,12

Câmara Municipal de Bicas
05
FLS

Unidade 10 - SEC. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER		
Sub-Unidade 00 - Sec. de Cultura, Esportes e Lazer		
2.10.00.04.122.0001.2.0115-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	R$	6.583,50
Total da Sub-Unidade 00	R$	6.583,50
Total da Unidade 10	R$	6.583,50
Unidade 11 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Sub-Unidade 00 - Procuradoria Geral do Município		
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R$	3.381,31
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R$	2.000,00
2.11.00.04.122.0001.2.0125-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA PROCURADORIA	R$	4.280,00
Total da Sub-Unidade 00	R$	9.661,31
Total da Unidade 11	R$	9.661,31
Total da Instituição 02	R$	122.833,69
Total Geral Anulado	**R$**	**222.833,69**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 11 de dezembro 2020

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM 11 / 12 / 2020
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 07 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 07 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 10 / 12 / 2020
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 10 / 12 / 2020
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 11 / 12 / 2020
Presidente